



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E A EMPRESA DIRECTA PRIME SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, situada na Avenida Goiás Norte, nº 2001, Centro - CEP nº 74.063-900 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.727/0001-93, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Financeiro, em conformidade com as Portarias nº 219/2017 e 079/2019, Vitor Pessoa Loureiro de Moraes, inscrito no CPF sob o nº 030.542.931-06, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **DIRECTA PRIME SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 24.336.079/0001-94, sediada na Avenida Pires Fernandes, nº 570, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, CEP: 74.070-030, neste ato representada pelo Sr. José Barbosa da Silva, Identidade nº 712183 – SSP/GO e CPF n. 195.447.901-87, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do Processo nº 2020/0259, celebram o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2017, nos termos das cláusulas a seguir delineadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias o prazo de vigência do Contrato nº 03/2017, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em impressão departamental, abrangendo o fornecimento (locação) de impressoras e multifuncionais, toners, peças e insumos, inclusive papel, viabilização de sistemas de gerenciamento, contabilização e logística de manutenção, para atender a Câmara Municipal de Goiânia.

**Parágrafo único.** O presente Termo Aditivo passa a ter vigência a partir do dia 17/03/2020, expirando na data de 15/07/2020.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo acarretará despesas estimadas em R\$ 67.096,21 (sessenta e sete mil e noventa e seis reais e vinte e um centavos), que correrão à conta da dotação orçamentária nº 2020.0101.01.031.0001.2001.33904013.100, conforme nota de Nota de Empenho nº 14, emitida em 16/03/2020.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O inteiro teor do presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 03/2017, que permanece com as suas demais cláusulas inalteradas.


Por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2020.

Pela **CONTRATANTE**:

  
**Vitor Pessoa Loureiro de Moraes**  
Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Goiânia

Pela **CONTRATADA**:

  
**José Barbosa da Silva**  
Directa Prime Soluções em impressão LTDA

Testemunhas:

1) Ronaldo Rocha Costa

Nome:

RG: 1.077.010

CPF: 260601401-49

2) Túlio Martins Silva

Nome:

RG: 5101210

CPF: 045.154.621-05